



Publicado no DOM/ DM
Em 21 / 12 / 22

Prefeitura Municipal
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro
CEP 29260-000 – Fora do Centro
www.domingosmartins.es.gov.br –

Processo Protocolo N° 1399/2022
Câmara Municipal de Domingos Martins

22/12/2022 09:47:17

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



LEI COMPLEMENTAR N° 58/2022

**REVOGA A LEI COMPLEMENTAR
Nº 35, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 35, de 17 de agosto de 2016, que dispõe sobre a alteração do perímetro urbano das localidades de Paraju e de Melgaço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Domingos Martins-ES, 19 de dezembro de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito